



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº75/2024

Súmula: Susta os efeitos do Decreto nº 20 de 01 de abril de 2024 do Poder Executivo, que “Disciplina a implantação de horário especial de trabalho para Servidores Públicos Municipais motoristas da área da educação e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Susta os efeitos do Decreto nº 20 de 01 de abril de 2024 do Poder Executivo, por exorbitar do Poder Regulamentar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 04 de abril de 2024.

Vereador Marcos Élio de Deus Leal
Presidente